



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.789/0001-61

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 1015/2024

DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE – SP**, a favor da empresa AGUINALDO JOSE MATOS MENDES 14555961838 inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.350.644/0001-24, sob o valor global de R\$ 56.956,92 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a elaboração do contrato para eventual e futura prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ribeirão Corrente – SP, 13 de maio de 2024

Município de Ribeirão Corrente
Ana Lourinete Costa Lobo Montanher
Prefeita Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.